

**Despacho n.º 20 200/2006**

Nos termos dos artigos 6.º, n.º 5, alínea l), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e 5.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio o capitão-de-fragata Pedro Sasseti Carmona para o cargo de assessor do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. O presente despacho produz efeitos desde 5 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 20 201/2006**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha militar de prata de serviços distintos o capitão de polícia aérea José Carlos Chorão Rodrigues.

21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 20 202/2006**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o capitão-de-fragata Fernando Jorge Ferreira Seuanes.

21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 628/2006**

Louvo o capitão-de-fragata Fernando Jorge Ferreira Seuanes pela forma como exerceu, durante dois anos e meio, no gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, inicialmente o cargo de assessor para as relações públicas e mais tarde o cargo de adjunto militar, denotando elevadas qualidades profissionais e pessoais.

Oficial com sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever, de espírito de missão e de camaradagem, aliando a esses dotes uma elevada cultura militar geral, diversificada e imaginativa.

No desempenho das suas funções, o capitão-de-fragata Ferreira Seuanes, enquanto assessor para as relações públicas, soube gerir sempre com a adequada sensibilidade o complexo relacionamento entre os órgãos de comunicação social e as Forças Armadas e, depois, como adjunto militar, na preparação dos processos relativos à definição do Sistema de Forças Nacional, nomeadamente a componente fixa e o dispositivo, bem como na ligação com os comandos da OTAN e no planeamento de forças da União Europeia, com forte sentido de realismo, capacidade crítica e responsabilidade, empenhando-se sem reservas e com frontalidade na defesa das posições que entende melhor acautelarem o interesse nacional e das Forças Armadas Portuguesas no plano institucional.

Atentas as excepcionais qualidades e virtudes militares, bem como a competência profissional evidenciada, é de inteira justiça considerar os serviços prestados pelo capitão-de-fragata Ferreira Seuanes merecedores deste público louvor, considerando de elevado mérito os serviços por ele prestados.

21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 629/2006**

Louvo o capitão polícia aérea José Carlos Chorão Rodrigues pela forma altamente meritória e exemplar como durante quatro anos desempenhou as funções de meu ajudante de campo.

Oficial dotado de sólida formação moral e militar e competência profissional, demonstrou elevada capacidade de organização e planeamento, denotando grande empenho em todas as actividades de apoio à execução das funções inerentes ao Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, mormente no âmbito das relações protocolares, evidenciando em todas as circunstâncias permanente disponibilidade, grande rigor e espírito de bem servir.

É, ainda, de realçar o grande zelo por ele colocado na preparação e na condução de todas as visitas e cerimónias oficiais em que participei, com destaque particular para as que tiveram lugar no estrangeiro, cuja complexidade exigia o máximo rigor.

Pelas qualidades e virtudes militares evidenciadas e ainda pelo seu apuro e sentido do dever e lealdade, o capitão José Rodrigues gran-

jeou a consideração e a estima das mais diversas entidades, pelo que qualifico os serviços por ele prestados de relevantes, extraordinários e distintos.

21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 20 203/2006**

Considerando ser tradicional na Região Autónoma dos Açores a concessão de tolerâncias de ponto em dias de festividades regionais, e sem prejuízo da avaliação por cada dirigente máximo do serviço de eventual inconveniente para o regular funcionamento dos serviços, concedo, nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do despacho n.º 13 625/2005, de 7 Junho, tolerância de ponto aos funcionários dos serviços centrais do Estado na Região Autónoma dos Açores dependentes do Ministério da Justiça, nos seguintes termos:

No dia 11 de Setembro, por ocasião das Festas de Nossa Senhora dos Milagres da Serreta, a todos os funcionários do Ministério da Justiça sediados na ilha Terceira;

No dia 25 de Setembro, da parte da tarde, aos funcionários do Ministério da Justiça sediados no concelho de Angra do Heroísmo, por ocasião das Festas de São Carlos.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

**Despacho n.º 20 204/2006**

1 — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, que determinou a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público para a contratação de serviços de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos, para os organismos que integram a Rede de Comunicações da Justiça (RCJ), constituídos em agrupamento de entidades adjudicantes para obtenção de proposta, nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e conforme previsto no n.º 2 da referida resolução do Conselho de Ministros, os poderes para a prática dos seguintes actos, no âmbito do procedimento:

a) Designação do júri do concurso, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) A realização da audiência prévia dos concorrentes, ao abrigo do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com faculdade de subdelegação no júri do concurso;

c) Adiamento do acto público de concurso, no caso previsto no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, caso ocorra motivo justificado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

14 de Setembro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

**Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 20 205/2006**

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, foi Maria de Lurdes Chamusca Fernandes, técnica superior principal, escalão 4, índice 650, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, transferida, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

18 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.